



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
Em: 16/05/14  
Hora: 15:50  
Ass: [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.854/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

AFIXADO NO QUADRO OFICIAL DE  
PUBLICAÇÕES DE 07/05/14  
05/08/14  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 01 (um) Operador de Máquinas com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 2º** Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) na seguinte classificação orçamentária:  
06.01.04.122.1006.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS  
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**

GABINETE DO PREFEITO

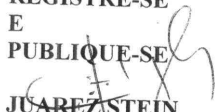
3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 644 ..... R\$ 14.600,00  
3.3.1.9.0.13.00.000000 Obrigações Patronais c/ 607 ..... R\$ 6.700,00

**Art. 4º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 87 – Aplicação Financeira JUROS DIVERSOS, recurso 1 – Livre.

**Art. 5º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações indicadas no artigo terceiro desta Lei.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE MAIO DE 2014.**

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE  
  
JUAREZ STEIN,  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

  
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,  
PREFEITA MUNICIPAL.